

ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA E ARTES DO ESPETÁCULO DO POLITÉCNICO DO PORTO

ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE 6 BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

SPATIAL SYNTH – SINTETIZADOR ESPACIAL

PROJETO IDT PT2030 #14339

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **6** Bolsas de Investigação, no âmbito do Projeto **SPATIAL SYNTH – SINTETIZADOR ESPACIAL**, financiado por **COMPETE2030, PT2030 E FEDER**, nas seguintes condições:

1. ÁREA CIENTÍFICA

Música: Composição e Artes e Tecnologias do Som

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

2.1 – Requisitos gerais de admissão da candidatura a bolsa de investigação:

- a) Cidadão nacional ou cidadão de outro Estado membro da União Europeia;
- b) Cidadão de Estado terceiro;
- c) Apátrida ou beneficiário do estatuto de refugiado político;
- d) Ser estudante inscrito num mestrado, visando a consolidação da sua formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico integrados ou não em projetos de I&D.

2.2 – Requisitos específicos:

- a) Estar inscrito no Mestrado em Composição ou no Mestrado em Artes e Tecnologias do Som da ESMAE – P.PORTO.

3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar no seguinte plano de trabalhos do projeto, em cooperação com os elementos do grupo de investigação da ESMAE – P.PORTO, designadamente:

- a) Composição de obras de música espacial com recurso ao sintetizador espacial desenvolvido no âmbito do projeto;
- b) Conceção de obras de design de som com recurso ao sintetizador espacial desenvolvido no âmbito do projeto;
- c) Documentação dos processos de criação das obras referidas em a) e b);
- d) Colaboração na conceção de um livro sobre composição e design de som com recurso ao sintetizador espacial desenvolvido no âmbito do projeto.

4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.
- Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 14 de julho.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.

5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

Orientador científico: Professor Doutor Rui Penha

O trabalho será realizado nas instalações da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo do Politécnico do Porto.

Morada: **Rua da Alegria, 503** Cidade: **PORTO** Código postal: **4000-045**

Contactos: telefónico **+351 225 193 760**

e-mail: esmae@esmae.ipp.pt Website: <https://www.esmae.ipp.pt>

6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de **6 meses**, que não deverá exceder o período de vigência do contrato, em regime de exclusividade, conforme legislação aplicável.

7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a **€990,98**, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor ([clique aqui para aceder à tabela](#)), pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário (SSV), no valor de **€150,74**, de acordo com o previsto no regulamento (a adesão ao SSV é decisão do bolseiro).

8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

8.1 – Métodos de seleção dos candidatos:

Os métodos de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- a) Avaliação Curricular, com a ponderação de 50%
- b) Entrevista, com a ponderação de 50%

Os métodos de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

CRITÉRIO A – Avaliação Curricular, com a ponderação de 50%

Subcritério A1 – Classificação obtida até ao momento no curso superior.

Subcritério A2 – Experiência anterior em projetos de composição e/ou design de som com o recurso à síntese sonora e/ou espacialização sonora.

Classificação do critério A = (50% x A1) + (50% x A2)

CRITÉRIO B – Entrevista, com a ponderação de 50%

Classificação final = (50% x A) + (50% x B)

8.2 – Critérios de desempate:

Em situações de igualdade de classificação final, são aplicados os seguintes critérios de desempate, por ordem decrescente:

- a) Ter uma classificação superior no critério B;
- b) Ter uma classificação superior no subcritério A1;
- c) Caso o empate ainda se mantenha, o desempate será feito por votação dos membros do júri, dispondo o presidente do júri de voto de qualidade em caso de novo empate.

8.3 – Motivos de exclusão dos candidatos:

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos requeridos no edital do concurso (ponto 2);
- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) A falta de comparência à entrevista, quando aplicável, por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

8.4 – Composição do júri de seleção:

Presidente do Júri – Professor Doutor Rui Penha

Vogal Efetivo – Professor Doutor Carlos Azevedo, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos

Vogal Efetivo – Professor Doutor Bruno Pereira

Vogal Suplente – Professor Doutor Dimitrios Andrikopoulos

Vogal Suplente – Professor Doutor Telmo Marques

9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através de correio eletrónico e endereço eletrónico declarado pelos próprios na candidatura, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO, e as atas são obrigatoriamente arquivadas pelo júri na plataforma de suporte ao presente concurso:

<https://domus.ipp.pt/concursos/esmae/pessoal/>

10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

10.1. Prazo para apresentação das candidaturas

O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis, entre o dia **11/09/2024 e as 23h59 (hora de Lisboa) do dia 25/09/2024.**

10.2. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://domus.ipp.pt/concursos/esmae/pessoal/>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos.

As candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica, que não a determinada, serão liminarmente excluídas.

10.3. Documentos de instrução das candidaturas

- 1) Curriculum Vitae e Portefólio;
- 2) Certificados de habilitações, ou do respetivo reconhecimento (com conversão da respetiva classificação final) quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do ponto seguinte;
- 3) Declaração, sob compromisso de honra, que:
 - a) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO em vigor e que se compromete a cumprir o mesmo;
 - b) Não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, o período máximo legalmente previsto, seguido ou interpolado.
- 4) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

10.4. Documentos de instrução das candidaturas: condições específicas

Os documentos comprovativos referidos no número 2 do ponto anterior do tipo:

- 1) **Titularidade de grau(s) académico(s) e diploma(s), ou do respetivo reconhecimento** quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras – é obrigatório sempre que a titularidade do grau seja condição de admissão ou critério de seleção dos candidatos, podendo, no entanto, ser dispensado em fase de candidatura e substituído por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa;
- 2) **Comprovativo de inscrição** em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico ou em curso não conferente de grau, caso não seja estudante do P.PORTO – é obrigatório sempre que a inscrição seja condição de admissão, ficando a concessão de bolsa

condicionada à existência de inscrição válida num prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.

11. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o Presidente da ESMAE no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO em vigor.

12. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Pedido de Autorização de Despesa: nº 2024 CAB04 254

Referência do Projeto: PROJETO IDT PT2030 #14339

Título do projeto: SPATIAL SYNTH – SINTETIZADOR ESPACIAL

O presente aviso será publicado na página de internet da ESMAE e no EURAXESS.

O Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, Marco Conceição,

Assinado por: **Marco Paulo Barbosa Conceição**
Data: 2024.09.11 16:11:19 +0100

Em anexo:

- 1) Modelo de contrato
- 2) Modelo do Relatório do Bolseiro com o parecer do Orientador Científico

CONTRATO DE BOLSA

ENTRE:

PRIMEIRO: A Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo (ESMAE) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), com sede em Rua (...), Porto, n.º de identificação de pessoa coletiva **número**, representado neste ato pelo Professor Doutor Marco Conceição, na qualidade de Presidente da ESMAE, adiante designado por “Primeiro Outorgante”, e

SEGUNDO: (Nome), portador do Cartão de Cidadão n.º (...) e do n.º de identificação fiscal (...), com **Ciência ID (...)** e **Código ORCID (...)**, residente na Rua (...), código postal (...), adiante designado por “Segundo Outorgante”,

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, suportado pelo **PAD N.º (...)**, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico do Porto, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma (...), no âmbito do Projeto (...), supervisionado/coordenado por (...) **do Politécnico do Porto**, com início a (...), pelo período de **6 meses**, eventualmente renovável, não podendo a duração total do contrato exceder **dois anos** (n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 4, artigo 6.º do Regulamento de Bolsas do IPP) e, cumulativamente, a data de termo do projeto de financiamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos descrito no processo de candidatura, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitar sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva conforme Estatuto de Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no âmbito da atividade do projeto mencionado na cláusula primeira, nas instalações e Unidade de I&D aí mencionados, tendo como orientador científico a **Prof. Doutor (nome)** e como coordenador o **Prof. Doutor (nome)**.

CLÁUSULA QUARTA

1. O valor mensal da bolsa a atribuir ao Segundo Outorgante é de **€ 990,98**.
2. O valor mensal da bolsa poderá ser atualizado anualmente, de acordo com o disposto no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.
3. Ao valor mensal dos números anteriores, acresce o reembolso do Seguro Social Voluntário, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

O Primeiro Outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de trabalhos aprovado;
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

- c) Noutros casos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO ou no Estatuto do Bolseiro de Investigação

CLÁUSULA SEXTA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo, com alteração das circunstâncias ou com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico do Porto em vigor na data do contrato, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA

1. O Segundo Outorgante compromete-se a manter confidenciais, durante e após o termo do presente contrato, as informações, estudos e projetos conhecidos do Primeiro Outorgante, com a exceção dos necessários para a execução e disseminação do plano de trabalhos da bolsa, sempre de acordo com as indicações do(s) Orientador(s) Científico(s).
2. O Segundo Outorgante declara ter conhecimento e aceitar as disposições e instrumentos previstos no Regulamento de Propriedade Intelectual do Instituto Politécnico do Porto, nomeadamente a aceitação do previsto no seu Artigo 6º.

CLÁUSULA NONA

Convencionam-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Centro de Arbitragem Administrativa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou eventual renovação do mesmo será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

Porto, dia mês ano

O Primeiro Outorgante

(O Presidente da ESMAE, Prof. Doutor Marco Conceição)

O Segundo Outorgante

(O Bolseiro, nome)

Pedido de Autorização de Despesa n.º **NÚMERO**
Compromisso n.º **NÚMERO**

RELATÓRIO DO BOLSEIRO E AVALIAÇÃO DE ORIENTADOR

Tipo de relatório: Preliminar Final

Nome do Bolseiro: _____

Nome do Orientador: _____

Referência Bolsa: _____

Unidade de I&D: _____

Projeto de I&D: _____

Instituição de Acolhimento: _____

Período de Vigência: de ____ - ____ - ____ a ____ - ____ - ____

Descrição das atividades realizadas:

Desvios em relação ao trabalho planeado:

Lista de Publicações / Outros Trabalhos (incluir URL se disponível):

Assinatura do Bolseiro

____ - ____ - ____
Data

Avaliação do Orientador:

Competências demonstradas:

Atitudes e valores:

Cumprimento global dos objetivos:

Avaliação do Orientador (Renovação):

Cumprimento global dos objetivos:

Informação sobre renovação:

Plano de trabalhos da Renovação (se aplicável):

Assinatura do Orientador

____ - ____ - ____
Data